



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 586, DE 30 DE JULHO DE 1 963

EDGARD GRECCO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, decreta e eu promulgo a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores municipais - funcionários, extranumerários-administrativos, extranumerários-guardas, extranumerários-operários, nomeados, admitidos ou contratados, inclusive aos inativos e às viúvas de ex-servidores municipais, a partir de 1º de julho de 1.963, um abono mensal sobre os seus vencimentos, salários ou pensões, observada a discriminação abaixo:

1 - FUNCI ONÁRIOS

Do Padrão A - Cr.\$ 21.000,00
ao Padrão J - Cr.\$ 37.300,00 40% (quarenta por cento);
Do Padrão K - Cr.\$ 39.000,00
ao Padrão S - Cr.\$ 54.500,00 35% (trinta e cinco por cento);
Do Padrão T - Cr.\$ 57.000,00
ao Padrão Z - Cr.\$ 81.000,00 30% (trinta por cento);

2 - EXTRANUMERÁRIOS-ADMINISTRATIVOS

Vencimentos até Cr.\$ 37.300,00 40% (quarenta por cento);
acima de Cr.\$ 37.300,00
até Cr.\$ 54.500,00 35% (trinta e cinco por cento);
acima de Cr.\$ 54.500,00
até Cr.\$ 81.000,00 30% (trinta por cento);

3 - EXTRANUMERÁRIOS-GUARDAS

Vencimentos até Cr.\$ 37.300,00 40% (quarenta por cento);
acima de Cr.\$ 37.300,00 35% (trinta e cinco por cento);

4 - EXTRANUMERÁRIOS-OPERÁRIOS 40% (quarenta por cento)

5 - PESSOAL INATIVO

Pensões até ... Cr.\$ 37.300,00 40% (quarenta por cento)
acima de Cr.\$ 37.300,00 35% (trinta e cinco por cento);

6 - VIÚVAS DE EX-SERVIDORES MUNICIPAIS... 40% (quarenta por cento).

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas oriundas da execu

- Continua em Fls. 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 586, DE 30 DE JULHO DE 1963 - Fls. 2 -

ção do artigo 1º da presente lei, fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito na importância de Cr.\$ 16.445.000,00 (dezesesseis milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>1 - FUNCIONÁRIOS - PESSOAL FIXO</u>		
6 - 8 02 0	100.000,00	
17 - 8 04 0	1.185.000,00	
22 - 8 09 0	470.000,00	
27 - 8 13 0	1.900.000,00	
43 - 8 89 0	1.830.000,00	
52 - 8 89 0	90.000,00	
<u>2 - EXTRANUMERÁRIOS-ADMINISTRATIVOS - PESSOAL VARIÁVEL</u>		
28 - 8 13 1	150.000,00	
44 - 8 89 1	450.000,00	
<u>3 - EXTRANUMERÁRIOS-GUARDAS - PESSOAL VARIÁVEL</u>		
58 - 8 24 1	1.200.000,00	
<u>4 - EXTRANUMERÁRIOS-OPERÁRIOS - PESSOAL VARIÁVEL</u>		
32 - 8 81 1	390.000,00	
35 - 8 81 1	900.000,00	
37 - 8 82 1	3.300.000,00	
48 - 8 85 1	750.000,00	
63 - 8 33 1	1.200.000,00	
68 - 8 42 1	2.100.000,00	
<u>5 - PESSOAL INATIVO - APOSENTADORIAS E PENSÕES</u>		
78 - 8 90 0	250.000,00	
<u>6 - PENSÕES DIVERSAS - DESPESAS DIVERSAS</u>		
80 - 8 95 4	180.000,00	
T O T A L	Cr. 16.445.000,00	=====

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º será aberto com os seguintes recursos:

a) Cr.\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento:

34 - 8 81 4 - Despesas Diversas -	Cr.	1.000.000,00
38 - 8 82 2 - Material Permanente	Cr.	1.000.000,00
42 - 8 87 2 - Material Permanente	Cr.	3.500.000,00
51 - 8 88 4 - Despesas Diversas -	Cr.	2.500.000,00

- Continua em Fls. 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 586, DE 30 DE JULHO DE 1963 - Fls. 3 -

b) Cr.\$ 8.445.000,00 (oito milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) com os recursos do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1963.

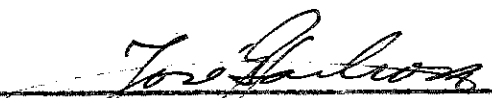
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de julho de 1963.



EDGARD GRECCO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.-



JOSE VALDEMIR BARBOSA
Respondendo pela Secretaria